

# ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: INESM - Instituto de Educação Milhaense

EMENTA: Recredencia o Colégio Lindezir Batista (CLB), INEP/Censo Escolar nº 23246960, anteriormente denominado INESM - Instituto de Educação Milhaense, instituição sediada no município de Milhã, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, aprova a mudança de denominação e de mantenedor de Eloisa Azevedo Farias — ME para Colégio Lindezir Batista (CLB) Ltda, permanecendo com a mesma inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e homologa o regimento escolar.

**RELATORA:** Talia Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

**SPU Nº** 9393858/2018 | **PARECER Nº** 0638/2019 | **APROVADO EM:** 03.12.2019

### I - RELATÓRIO

Francisco Roneuto de Lima, diretor pedagógico do Instituto de Educação Milhaense, no município de Milhã, por meio do processo nº 9393858/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a aprovação da mudança de denominação de INESM - Instituto de Educação Milhaense para Colégio Lindezir Batista - CLB e de mantenedor de Eloisa Azevedo Farias – ME para Colégio Lindezir Batista – CLB Ltda, permanecendo com a mesma inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Francisco Ferreira Calado, nº 653, Anexo A, Bairro Padre Cícero, CEP: 63.635-000, no município de Milhã, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 18.341.903/0001-00, com Censo Escolar nº 23246960.

Responde pela direção o Professor Francisco Roneuto de Lima, com especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 080; a secretária escolar é Liana Maria Pinheiro Oliveira, Registro nº AAA000542, e o corpo docente é composto de 25 (vinte e cinco) professores, sendo vinte habilitados (80%).

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 1451/2017 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio e fora elaborado com base na legislação vigente.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 - 31.01.2004 SITE http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informática@cec.ce.gov.br



Cont. Parecer nº 0638/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 208 títulos para um total de 205 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,01 de títulos por aluno.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto da relatora, com base na Informação nº 0841/2019/CEE e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao recredenciamento do Colégio Lindezir Batista (CLB), INEP/Censo Escolar nº 23246960, anteriormente denominado INESM - Instituto de Educação Milhaense, instituição sediada no município de Milhã, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, à aprovação da mudança de denominação e de mantenedor de Eloisa Azevedo Farias — ME para Colégio Lindezir Batista (CLB) Ltda, permanecendo com a mesma inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e à homologação do regimento escolar.

Essa instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento, de autorização para educação infantil e de renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

#### TALIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

## JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

#### ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE